

**QUINTO ADITIVO AO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO
PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
ADITIVO AO PTIV Nº 01/2022**

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a comprovação da Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 78.252/2019-91 referente ao empreendimento denominado MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias e seu Quinto Aditivo assinados pelos representantes legais da empresa MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA., CNPJ 08.680.888/0019-91, Sr. Elmer Alves Justo, RG nº 14.945.655-4 SSP/SP e CPF nº 108.403.858-70 e Sra. Roberta Sinigoi Seabra de Azevedo Frank, RG nº 25.912.171-x e CPF nº 252.595.958-23.

MEDIDA	PRAZO
V. Promover a instalação de estrutura de contenção de pluma de partículas oriundas da pintura com jateamento, por meio de exaustor equipado com sistema de filtro.	Até 180 dias a contar da assinatura deste Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
COMAIV

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 19 de Junho de 2023.

Eliana dos Santos Mattar

Vice-Presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhaça
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB